



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL Nº 91/2013	
Prorroga prazo de concursos –CCS-CTG-CFCH	01
02- EDITAL Nº 92/2013	
Alteração do Edital Nº 45/2013	01
03- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA - CTG	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014 – Mestrado	02 - 09
04- EDITAL SIMPLIFICADO Nº 03/2013 – CEAD/CCEN	
Seleção de tutores para o Curso de Licenciatura em Matemática na modalidade a distância	10 - 15
05- EDITAL Nº 02/2013 – CEAD-CFCH-ANTROPOLOGIA E MUSEOLOGIA - PRORROGAÇÃO	
Seleção de tutores para o Curso de Aperfeiçoamento em Gênero e Diversidade na Escola – GDE na modalidade à distância	16
06- PORTARIAS DE PESSOAL	
Comissão-PROGEPE Nº 5.973/2013	17
Designação-CENTRO-CCS Nº 31/2013	17

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas / PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

**EDITAL Nº 91, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.
PRORROGA PRAZO DE CONCURSOS**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto no item 6.2 do Edital nº 49, de 09.07.2012, publicado no D.O.U. nº 132, de 10.07.2012, resolve:

PRORROGAR, por 01 (hum) ano, o prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Professor Classe ADJUNTO, referência 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, com o resultado homologado através do Edital nº 02, de 09.01.2013, publicado no D.O.U. nº 07, de 10.01.2013, conforme abaixo discriminado:

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA(S)/SUBÁREA(S)	PROC Nº 23076.
Clínica e Odontologia Preventiva/CCS	Área: Odontologia; Subárea: Saúde Coletiva/ Clínica Integral	060349/2013-45
Engenharia Civil/CTG	Área: Engenharia Civil; Subárea: Engenharia de Transportes	057414/2013-55
Ciências Geográficas/CFCH	Área de Geografia; Subárea: Geografia Física e Aplicada	056944/2013-86

SÍLVIO ROMERO DE BARROS MARQUES

Publicado no DOU nº 001, de 02.01.2014, seção 3, página 51.

**EDITAL Nº 92, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.
ALTERAÇÃO DO EDITAL DE Nº 45/2013**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições, para atender a Decisão Judicial contida no Mandado de Segurança nº 0803636-37.2013.4.05.8300, resolve, alterar o Edital nº 45/2013, publicado no DOU nº 151, de 07/08/2013, conforme abaixo discriminado. (Processo nº 23076.061631/2013-40)

CARGO: 26 - MEDICO/AREA:ANESTESISTA-RECIFE						
INSCRIC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	ORG	UF	ARG. CLAS	ORDEM
1803510	ANDRESA CAVALCANTE RODRIGUES	6315079	SSP	PE	80	1
1952435	JOSE ALFREDO ALVES FERREIRA JUNIOR	7343125	SDS	PE	78	2
1068365	RODRIGO CARNEIRO MARTINIANO	664646	SSP	RO	72	3
1289299	PEDRO ALEXANDRE SILVA RABELO	6403712	SSP	PE	72	4
1455130	RAQUEL QUEIROZ GUERRA DE ANDRADE COELH	6371583	SSP	PE	70	5
1864226	MARILIA LEOPOLDINA NONATO	6326492	SSP	PE	68	6
1783145	HELGA RAQUEL VASCONCELLOS LOUREIRO AMO	6373025	SDS	PE	68	7
2024872	NIDIA KATARINE FERNANDES	7293158	SDS	PE	68	8
523615	ALEXANDRO DE ARAUJO ALTAMIRANDA	7742376	SDS	PE	76	9

SÍLVIO ROMERO DE BARROS MARQUES

Publicado no DOU nº 001, de 02.01.2014, seção 3, página 51.

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA - PPGEB
EDITAL DE SELEÇÃO 2014
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 08/12/2013)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico www.ufpe.br/ppgeb, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, estabelecendo as normas do Concurso Público de **Seleção e Admissão – para o Primeiro Período do Ano Letivo de 2014**, do corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica, Modalidade Mestrado.

1 – INSCRIÇÃO:

1.1 – Para inscrição de portadores de diplomas exige-se título de graduação, reconhecido pelo MEC, em Engenharias ou Ciências Exatas, ou nas áreas de Ciências Biológicas e da Saúde.

1.2 – Para inscrição de portadores de diplomas estrangeiros exige-se título de graduação em Engenharias ou Ciências Exatas, ou nas áreas de Ciências Biológicas e da Saúde.

1.3 – A inscrição se realizará na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica localizada no prédio da Coordenação da Área II, UFPE, Av. da Arquitetura, s/nº, Cidade Universitária, Recife/PE CEP 50740-550, no período de **20 de janeiro de 2014 a 27 de janeiro de 2014**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de procuração.

1.4 – A inscrição também poderá ser realizada por correspondência via encomenda expressa, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da data da postagem, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.5 – As inscrições por correspondência e recebidas na secretaria do PPGEB deverão ser entregues em envelopes lacrados e serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão (CSA) no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.6 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 Documentação Exigida

- a) Ficha de inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias autenticadas do RG (Carteira de Identidade), CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação;
- c) Em caso de estrangeiro, cópia autenticada do passaporte ou documento de identificação oficial do país de origem (com fotografia e assinatura);
- d) Cópia autenticada do comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar para os candidatos brasileiros e do gênero masculino;
- e) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- f) Comprovante de pagamento original da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br. Com isenção da taxa para: aluno da UFPE conluente de curso de graduação e servidor da mesma instituição;

g) *Curriculum vitae*, no modelo do Currículo Lattes (conforme a Plataforma Lattes do site do CNPq: <http://www.cnpq.br>), devidamente comprovado (anexar cópia de todos os documentos comprobatórios, não precisando autenticá-los). Os documentos devem ser identificados com o número da seção do Currículo e do item que o referido documento visa comprovar;

Observação 1: Monitorias só serão aceitas se comprovadas através de documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes.

Observação 2: Iniciação Científica com bolsa será aceita se comprovada através de documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora.

Observação 3: Iniciação Científica sem bolsa será aceita se no caso de haver produção científica, com carta oficial do orientador explicitando o vínculo. Também será aceito atividade da disciplina curricular de graduação se comprovada com histórico escolar.

Observação 4: Livros ou organizações de livros e capítulos de livro deverão ser comprovados através da folha de rosto e ficha catalográfica, além do sumário, no caso dos capítulos. Trabalhos no prelo poderão ser considerados se com carta de aceite definitivo da revista ou doi (*digital object identifier*). Resumos em eventos somente serão aceitos com cópia da página dos anais do evento; no caso de anais eletrônicos, além da cópia do resumo, deverá ser acrescentada cópia do índice de autores.

Observação 5: Patente concedida deve ser comprovada pela cópia do documento de patente; depósito de pedido de patente, pela cópia do formulário de depósito com protocolo ou número de PI; software registrado e concedido no INPI, pela cópia do documento de registro; software registrado no INPI, pela cópia do formulário de depósito com registro ou número de PI.

h) Para portadores de diploma brasileiro, cópia autenticada do diploma ou comprovante de conclusão do curso de Graduação (reconhecido pelo MEC);

i) Cópia autenticada do histórico escolar do curso de Graduação;

j) Pré-projeto de pesquisa (até 5 páginas) em 04 (quatro) cópias impressas e 01 (uma) cópia digital (em formato .pdf, doc ou .docx). Este pré-projeto, na área de Engenharia Biomédica, deverá estar em consonância com Área de Concentração e Linha de Pesquisa do PPGEB, constantes no anexo III;

k) Ficha de análise de currículo preenchida (Anexo IV).

2.2 – O diploma de Curso de Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, em caso de aprovação, o candidato deverá firmar Termo de Compromisso dando ciência de que só obterá o Diploma de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica após seu diploma da Graduação ser revalidado.

2.3 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

3 - EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão (CSA) designada pelo Colegiado do Programa, formada pelo Coordenador do Curso, na qualidade de seu presidente e por três docentes permanentes do PPGEB.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará da Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (Etapa 1), da Avaliação do *Currículo Vitae* do candidato e da Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (Etapa 2), sendo respeitado o seguinte calendário:

Etapas do Concurso	Datas	Horários
Inscrições	20 a 27/01/2014	Das 9h às 12h e das 14h às 17h
Homologação	31/01/2014	A partir das 17h
Etapa 1		
Avaliação do Curriculum vitae	03 e 04/02/2014	Definido pela CSA
Resultado	04 /02/2014	A partir das 17h
Prazo recursal	05 a 07/02/2014	Das 9h às 12h e das 14h às 17h
Resultado final 1ª etapa	10/02/2014	A partir das 17h
Etapa 2		
Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	10 a 11/02/2014	Das 9h às 12h e das 14h às 17h
Resultado	12/02/2014	A partir das 17h
Prazo Recursal	13, 14 e 17/02/2014	Das 9h às 12h e das 14h às 17h
Resultado Final	18/02/2014	A partir das 17h
Prazo Recursal	19 a 21/02/2014	Das 9h às 12h e das 14h às 17h
Homologação do Resultado Final	24/02/2014	Até às 17h
Matrícula	03/2014	Das 9h às 12h e das 14h às 17h
Início das Aulas	03/2014	

*Conforme calendário PROPESQ

3.1.1. A avaliação e defesa do Pré-Projeto de Pesquisa terá peso 5 (cinco) e será de caráter classificatório, com nota atribuída em escala variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

3.1.1.1 - A Defesa do Pré-Projeto consistirá de apresentação, por até 10 minutos, pelo candidato, seguida de arguição, por até 10 minutos, pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa:

a) O exame oral ocorrerá conforme cronograma a ser divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica e pelas Secretarias do Programa em cada IFES com pelo menos dois dias de antecedência, onde será informado, também, o local de sua realização.

b) Os candidatos estrangeiros que não se encontrarem no país no período da seleção e os candidatos de outros Estados, que assim o solicitarem, serão examinados por videoconferência ou Skype, com dia e horário agendados pela Comissão de Seleção.

c) Será disponibilizado sistema de projeção multimídia para apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa.

3.1.1.2 – São critérios para a análise e defesa do pré-projeto:

a) aderência às linhas de pesquisa do PPGEB (10%);

b) atualidade e pertinência da bibliografia quanto ao objetivo e justificativa (10%);

c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%);

d) uso adequado da língua portuguesa, clareza e consistência na redação (10%);

e) consistência e exequibilidade da pesquisa proposta (30%);

f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).

3.1.1.3. – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição, em 04 (quatro) vias impressas e 01 (uma) via digital (em formato .pdf ou .docx) gravado em CD. O projeto deverá ter, no máximo, 05 (cinco) páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia, referências e cronograma de execução (papel A4 branco; com margens superior e esquerda com 3,0 cm; inferior e direita com 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres, sendo o sistema de citação autor-data ou o sistema completo).

3.1.2. Avaliação do *Curriculum Vitae* terá peso 5 (cinco e será de caráter classificatório, com nota atribuída em escala variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

3.1.2.1. – O *curriculum vitae* será avaliado considerando-se Formação Acadêmica Complementar (FAC), Atuação Profissional (AP), Produção Científica e Tecnológica (PCT) e Atividades de Extensão (AE) de acordo com os critérios especificados nos quadros 1, 2, 3 e 4 abaixo, sendo que ao total de pontos obtidos em cada um desses itens atribuirá pesos 4, 3, 2 e 1, respectivamente, para efeito do cálculo da Pontuação Final do *curriculum vitae* (PFCV) calculada conforme anexo IV e como segue:

$$\text{PFCV} = ((4 \times \text{FAC}) + (3 \times \text{AP}) + (2 \times \text{PCT}) + (1 \times \text{AE})) / 10$$

3.1.2.2. - Somente a produção científica e tecnológica produzida.

QUADROS DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE *CURRICULUM VITAE*

Quadro 1: Formação Acadêmica

Atividade	Pontuação Máxima
Média do Histórico Escolar	Média * 0,8
Iniciação Científica, Tecnológica, PET ou Extensão com bolsa*	2,0 por ano (máximo 4,0)
Iniciação Científica, Tecnológica, PET ou Extensão sem bolsa	1,0 por ano (máximo 2,0)
Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 240h)	1,5 por curso (máximo 1,5)
Curso de Especialização com monografia (mínimo de 360h)	2,0 (máximo 2,0)
Residência com no mínimo 360h	2,0 (máximo 2,0)

Peso 4,0 (Pontuação máxima: 10,0)

* Iniciação Científica, Tecnológica, PET ou de Extensão com bolsa de agências de fomento será aceita se comprovada através de documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora. Será também aceita, *no caso de haver produção científica no período referido*, carta oficial do orientador explicitando o vínculo.

Quadro 2: Atuação Profissional

Peso 3,0 (Pontuação máxima: 10,0)

Atividade	Pontuação Máxima
Estágio Curricular na área de Engenharia Biomédica	3,5 por semestre (máximo 7,0)
Estágio Curricular em áreas afins	2,5 por semestre (máximo 5,0)
Monitoria	2,0 por semestre (máximo 6,0)
Atuação Profissional em nível superior na área de Engenharia Biomédica	2,5 por ano de atuação (máximo 2,5)
Atuação Profissional em nível superior em áreas afins	2,0 por ano de atuação (máximo 2,0)
Professor de terceiro grau na área de Engenharia Biomédica	2,5 por ano (máximo 2,5)
Professor de terceiro grau em áreas afins	2,0 por ano (máximo 2,0)

Quadro 3 : Produção Científica e Tecnológica na área nos últimos cinco anos

Peso 2,0 (Pontuação máxima: 10,0)

Produção Científica ou Tecnológica	Pontuação Máxima
Resumo simples em evento local ou regional	1,0 (máximo 3,0)
Resumo simples em evento nacional	2,0 (máximo 6,0)
Resumo simples em evento internacional	3,0 (máximo 6,0)
Resumo expandido em evento local ou regional	2,5 (máximo 5,0)
Resumo expandido em evento nacional	3,0 (máximo 6,0)
Resumo expandido em evento internacional	6,0 (máximo 6,0)
Trabalho completo em evento nacional	6,0
Trabalho completo em evento internacional	8,0
Artigo completo publicado em periódico científico indexado	10,0
Publicação de capítulos de livros ou livros com ISBN, por Editora com Conselho Editorial	8,0
Desenvolvimento de trabalho com Patente ou software registrado no INPI	10,0
Prêmio Acadêmico de âmbito Nacional ou Internacional	4,0 (máximo 4,0)

Quadro 4: Atividades de Extensão

Peso 1,0 (Pontuação máxima: 10,0)

Atividade	Pontuação Máxima
Participação em cursos na área de Engenharia Biomédica ou em áreas afins (<60h)	1,0 por curso (máximo 5,0)
Participação em cursos na área de Engenharia Biomédica ou em áreas afins (60h-119h)	2,0 por curso (máximo 6,0)
Participação em cursos na área de Engenharia Biomédica ou em áreas afins (>=120h)	3,5 por curso (máximo 7,0)
Participação em eventos na área ou em áreas afins	2,0 por evento (máximo 4,0)
Palestrante em eventos científicos e de extensão	3,0 por evento (máximo 3,0)
Professor de minicurso na área de Engenharia Biomédica ou áreas afins	3,0 por participação (máximo 3,0)
Comissão organizadora de eventos científicos ou de extensão	3,0 por comissão (máximo 3,0)

4. RESULTADO

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas à avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa e defesa e ao *Currículo Vitae*. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2. - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco), em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

4.3 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na avaliação do Currículo vitae e no pré-projeto.

4.4 - A divulgação do resultado final após recursos ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do PPGE, e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/ppgeb>

5. RECURSOS

5.1 – Dos resultados do concurso caberão recursos, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentados, devendo estes serem solicitados à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica localizada no prédio da Coordenação da Área II, UFPE, Av. da Arquitetura, s/nº, Cidade Universitária, Recife/PE CEP 50740-550, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de procuração, conforme calendário constante neste Edital, podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

5.2 - As notas atribuídas aos candidatos no Concurso serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - São fixadas em 20 vagas para o PPGEb, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Local de informações e inscrições:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica (Localizada no Prédio da Coordenação da Área II)

Centro de Tecnologia e Geociências

Universidade Federal de Pernambuco

Av. da Arquitetura, s/nº, Cidade Universitária, Recife/PE CEP 50740-550

Telefone: (81) 2126 7325 / PABX (81) 2126 8200

E-mail: secretaria.peb@ufpe.br

Endereço eletrônico: www.ufpe.br/ppgeb

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local onde ocorrerá a Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – Quando da realização da Etapa 2 (Apresentação e Defesa do Pré-Projeto) não será permitida a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.ufpe.br/ppgeb>

7.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 1 (Apresentação e Defesa do Pré-Projeto) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.7 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.8 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.9 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 08 de dezembro de 2013

Rosa Amalia Fireman Dutra

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO		
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA -PPGEB		
Centro de Tecnologia e Geociências - Universidade Federal de Pernambuco		
Edital para Seleção ano 2014		
NOME:		
FILIAÇÃO:		
DATA E LOCAL DE NASCIMENTO:		
R.G:	ÓRGÃO EMISSOR:	DATA EXPEDIÇÃO:
C.P.F.:		
PASSAPORTE:		
TÍTULO DE ELEITOR:	SEÇÃO:	ZONA:
RESERVISTA:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:..		
CIDADE:	UF:	
CEP:	FONE FIXO: ()	CELULAR
E-mail:		
ENDEREÇO PROFISSIONAL (vínculo empregatício):		
CEP:		
CIDADE:	UF:	
CARGO QUE OCUPA:		
LOCAL:		
FONE:		
CELULAR:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
GRADUAÇÃO:		
INSTITUIÇÃO		
LOCAL		
ANO E MÊS DE CONCLUSÃO:		
Local/data:		
Assinatura do Candidato: _____		

ANEXO II - MODELO DO BOLETO

Para gerar o boleto bancário deve-se seguir os seguintes passos:

Acessar o site: www.stn.fazenda.gov.br

Do lado esquerdo aparece SIAFI – Sistema de Administração Financeira (clique)

Clique em Guia de Recolhimento da União, depois Impressão – GRU

Preencha os espaços:

UG: 153080 Gestão: 15233

Recolhimento Código: 288322, depois avançar.

Preencha os espaços:

Referência: 6004

CPF:

Nome:

Valor inicial R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Finalizando com imprimir

ANEXO III – INFORMAÇÕES SOBRE PPGEB

Áreas de concentração, linhas de pesquisa do PPGEB, docentes permanentes e estruturas curriculares.

Áreas de Concentração

- 1) Bioengenharia - Esta área tratará do desenvolvimento de instrumentação médica para monitorar e/ou medir eventos fisiológicos; instrumentação para terapêutica e acompanhamento de terapias em saúde; desenvolvimento de novos métodos para análise laboratorial compreendendo novos dispositivos e instrumentos para análises de componentes de fluidos biológicos, ou outros metabólitos/tóxicos para a saúde humana. Desenvolvimento de novos materiais para interações biológicas, biomateriais de aplicações em sistemas biológicos e/ou reabilitação. Estudos e caracterização de processos para produção de insumos biotecnológicos empregando a engenharia de proteínas e de tecidos.
- 2) Computação Biomédica- A área de concentração em Computação Biomédica contemplará o estudo e desenvolvimento de novas ferramentas de computação gráfica para reconstrução de imagens médicas, estudo de técnicas em processamento digital para sinais biológicos, desenvolvimento de modelos computacionais para sistemas biológicos; desenvolvimento de sistemas especialistas para saúde, gestão e informática médica; tecnologias médicas assistidas remotamente, telemedicina. Estudo e aplicações da bioestatística, controle metrológico no desenvolvimento de equipamentos e no monitoramento da saúde humana.

Linhas de Pesquisa

Instrumentação diagnóstica e terapêutica: Tratará do estudo e desenvolvimento de instrumentação médica para monitorar e/ou medir eventos fisiológicos; desenvolvimento de instrumentação laboratorial, biossensores e outras técnicas para diagnóstico em biomedicina. Biomateriais. Aplicações de conceitos de óptica não linear para obtenção de imagens médicas ou eventos biológicos visando o diagnóstico em saúde. Desenvolvimento de instrumentos e dosímetros para metrologia e proteção radiológica.

Produção de produtos e processos biotecnológicos: Envolve a engenharia de produção de insumos biotecnológicos e de processos para crescimento de peptídeos. Estudo de novos processos para obtenção de bioconjugados, sondas para imagens médicas, desenvolvimento e/ou modificação de materiais para interação com sistemas biológicos visando aplicações em medicina diagnóstica, terapêutica e preventiva.

Processamento de biossinais e imagens médicas e biológicas: Abrange processamento, análise e síntese de sinais biomédicos e biológicos e imagens médicas, envolvendo temas como processamento de sinais bioelétricos (ECG, EMG e EEG), análise de biossinais por transformadas (Fourier, wavelets e outras), filtros não lineares, projeto e implementação de filtros FIR e IIR em hardware e software, visão computacional, reconhecimento de padrões, aplicações de técnicas de Inteligência Computacional em processamento e análise de imagens médicas e biossinais, aplicações de Morfologia Matemática em Medicina e Biologia, técnicas de reconstrução de imagens médicas, e métodos de compressão de imagens e sinais.

Telemedicina e telessaúde: Abrange o estudo e o desenvolvimento de sistemas de informação e bancos de dados para aplicações em Telemedicina. Também envolve estudos de integração de redes de sensores a sistemas de informação, gestão de sistemas de informação e recursos em Engenharia Biomédica, e o uso e desenvolvimento de sistemas de informações em saúde.

Inteligência artificial e sistemas inteligentes: Abrange o uso de ferramentas de Inteligência Computacional para análise, classificação, caracterização, modelagem e simulação de biosistemas, biossinais e imagens médicas. Também envolve o desenvolvimento de sistemas inteligentes de apoio ao diagnóstico médico, aplicações da bioestatística e teoria da decisão.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEAD
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA-CCEN
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

Edital simplificado de seleção de tutores para o Curso de Licenciatura em Matemática na modalidade à distância, Nº 03/2013 de 30 de dezembro de 2013.

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática na modalidade a distância e o departamento de Matemática, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura das inscrições e normas que regerão o **processo de seleção de Tutores Presenciais** para o curso de Licenciatura em Matemática na modalidade a distância em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente edital rege o processo de seleção para tutor presencial para o curso Licenciatura em Matemática modalidade a distância, oferecido pela UFPE;
- 1.2. O tutor será selecionado com base nos critérios estabelecidos no presente edital.
- 1.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção;
- 1.4. O candidato aprovado estará ciente das atribuições, competências e habilidades dos tutores, conforme orientações descritas no item **2** deste edital;
- 1.5. Será ofertada 01(uma) vaga para preenchimento imediato para o candidato que tenha formação em graduação no curso de licenciatura em matemática o qual atuará no Pólo de Apoio Presencial de Carpina-PE.

2. DO PERFIL DO CANDIDATO

- 2.1 Possuir a formação mínima requerida nos termos do item **1.5** deste edital;
- 2.2 Ter experiência profissional mínima de um (1) ano no Magistério da Educação Básica e/ou Ensino Superior;
- 2.3 Ter vínculo com o setor público de qualquer esfera administrativa (Federal, Estadual ou Municipal) ou ser aluno de pós-graduação de IES pública ou possuir outro vínculo com a UFPE, de acordo com o prescrito na Resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, que estabelece orientações e diretrizes para concessão de bolsas de estudo e pesquisa a participantes dos cursos de formação superior no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e nos Ofícios Circulares DED/CAPES nº 20/2011 e nº 21/2011;
- 2.4 Da atuação: O tutor presencial tem como função principal o atendimento de questões de aprendizagem e de metodologia, devendo atuar seguindo os princípios abaixo:
 - 2.4.1 Conhecer o projeto didático-pedagógico do curso bem como conhecimentos das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) e do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA - *Moodle*);
 - 2.4.2 Orientar o aluno para o estudo a distância, buscando mostrar a necessidade de se adquirir autonomia de aprendizagem;
 - 2.4.3 Orientar o aluno individualmente ou em grupo, visando auxiliá-lo na construção de uma metodologia própria de estudo;
 - 2.4.4 Indicar ao aluno a necessidade de pesquisar a bibliografia sugerida no material didático, no sentido do aprofundamento dos conteúdos das disciplinas;
 - 2.4.5 Participar das atividades presenciais de acordo com programação a ser organizada pela Coordenação de Tutoria;
 - 2.4.6 Cumprir com pontualidade os horários de atendimento, de acordo com o estabelecido pela Coordenação de tutoria do Curso;
 - 2.4.7 Participar de atividades presenciais nos pólos sempre que necessário e sempre que convocado pela Coordenação do Pólo, Coordenação do Curso e/ou Coordenação de Tutoria.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas no período **08/01/2014 a15/01/2014** mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 3.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo disponível no Anexo 2.
- 3.1.2 Cópias autenticadas de documento de identificação com foto e do CPF.
- 3.1.3 Cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão da graduação.
- 3.1.4 Cópia do **currículo no modelo lattes disponível no site: lattes.cnpq.br**, acompanhada dos documentos comprobatórios.
- 3.1.5 Cópia autenticada do comprovante de vínculo com o serviço público ou com programa de pós-graduação em instituição pública de ensino superior ou de outro vínculo com a UFPE.
- 3.1.6 Termo de compromisso assinado atestando ter disponibilidade de, no mínimo 20(vinte) horas semanais para as atividades de tutoria (Anexo 4);

3.2. A documentação deverá ser entregue presencialmente na secretaria da Licenciatura em Matemática, modalidade a distância, sala 211, do Departamento de Matemática, Av. Jornalista Anibal Fernandes, S/N, Cidade Universitária, CEP 50740-560, Recife, Pernambuco no **horário de 13h às 17h**.

3.3. Serão aceitas inscrições enviadas por SEDEX, respeitando o período de postagem da Documentação enviada pelos correios serão aceitas desde que postadas por **SEDEX até 17h do dia 14/01/2014**.

3.4 São de inteira responsabilidade do candidatos informações e a documentação por eles fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese ou qualquer título;

3.5 . As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela comissão de seleção.

4. DO CARGO

4.1. Cargo: Tutor presencial.

4.2. Regime de Trabalho: 20 horas semanais.

4.3. Remuneração: bolsa UAB/CAPES.

4.4. Requisitos Básicos:

- 4.4.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no País;
- 4.4.2. Estar quite com as obrigações eleitorais para candidatos de nacionalidade Brasileira;
- 4.4.3. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino e de nacionalidade Brasileira;
- 4.4.4. Ter habilidade e conhecimentos para utilizar computadores e recursos de conectividade;
- 4.4.5. Possuir, preferencialmente, experiência docente em programas de educação à distância;
- 4.4.6. Residir próximo a cidade de Carpina, sede do Polo de Apoio presencial de Carpina, onde a UFPE oferta o curso.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será conduzido pela Coordenação de Licenciatura em Matemática, na modalidade a distância, composto por meio de duas etapas que serão descritas abaixo;

5.2. A Comissão de seleção será composta por 3 (três) membros, o Coordenador do Curso, o Coordenador de Tutoria e um Professor da área, vinculado ao Departamento de Matemática.

5.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

O processo de seleção será realizado em 02 (duas) etapas, assim constituídas:

5.4 **Primeira etapa:** pré-seleção dos candidatos inscritos por meio de avaliação do currículo de acordo a seguinte tabela de pontuação.

I-Títulos (Pontuação somente na maior titulação)	
Título de doutor na área de Matemática	45
Doutorando em Matemática	40
Mestre em Matemática	35
Mestrando em Matemática	30
Especialista na área de Matemática	15
Graduado na área de Matemática	10

II-Ensino(últimos 5 anos) Pontuação máxima neste item 12 pontos	
Atividade docente em instituição de rede pública ou privada de ensino médio	1 pontos por semestre
Atividade docente em instituição de rede pública de ensino superior	3 pontos por semestre
Atividade docente em instituição de rede privada de ensino superior	2 pontos por semestre

III-Experiência em EAD(últimos 5 anos) Pontuação máxima neste item 12 pontos	
Atividade docente como professor em instituição de rede pública superior na modalidade a distância	3 pontos por semestre
Atividade na condição de tutor na rede de ensino público	2 pontos por semestre
Atividade na condição de tutor na rede de ensino privado	1,5 pontos por semestre

A relação dos candidatos pré-selecionados será divulgado na página do CEAD, www.ufpe.br/cead, e afixado no quadro de avisos da secretaria da Licenciatura em Matemática, modalidade a distância, com endereço especificado no item 3.2 deste edital.

5.5 **Segunda etapa:** A prova escrita terá pontuação de zero(0) a dez(10) e constará de cinco(5) questões, uma para cada um dos tópicos a seguir:

- a) Coordenadas cartesianas no plano, reta, circunferência.
- b) Vetores no plano, álgebra vetorial, produto escalar. Coordenadas polares.
- c) Limites e Continuidade. Introdução, definição de função contínua, definição de limite, propriedades operatórias.
- d) Derivadas. Introdução, existência da derivada, regras de derivação, derivadas das funções trigonométricas, regra da cadeia.
- e) Integrais. Primitiva de uma função, integral definida.

Cada questão terá o valor de dois (2) e será de natureza discursiva. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima de sete (7). A prova será realizada no Pólo de Apoio Presencial de Carpina localizado na Escola José de Lima Júnior, Av. Agamenon Magalhães, s/n, São José, Carpina. A prova terá uma duração de 03 horas e será realizada no dia **19/01/2014 de 09h até 12h**.

5.6 **Divulgação de resultado.** Cumpridas as duas etapas, será divulgado o resultado no site do CEAD, www.ufpe.br/cead e na secretaria da Licenciatura em Matemática-EAD o resultado final onde constará a ordem de classificação dos candidatos aprovados no limite de vagas e lista de espera.

5.7 Em caso de Empate entre candidatos será usado o seguinte critério de desempate:

5.7.1. Possuir maior formação na área de Matemática;

5.7.2 Possuir maior experiência em atividades de Educação a distância (EAD);

5.7.3 Maior tempo em Docência;

5.7.4 Maior Idade.

5.8. Sobre os Recursos.

5.8.1 O recurso deve ser interposto à Coordenação de Matemática na modalidade a distância da UFPE, exclusivamente pelo candidato e deverá ser feito pessoalmente.

5.8.2 Os recursos deverão conter o nome e número do CPF do candidato e deverá ser devidamente fundamentado.

6. DA VINCULAÇÃO AO SISTEMA DE BOLSAS

6.1 Será admitido o candidato aprovado e classificado em todas as etapas do processo seletivo para preencher a vaga. Os candidatos que compuserem o cadastro de reserva serão contratados de acordo com a disponibilidade futura de vagas. A admissão será realizada pela coordenação do curso em período e local a serem informados;

6.2. Documentos exigidos para a contratação:

6.2.1. Cópias autenticadas do documento de identidade e do CPF, título de eleitor e certificado de reservista (para os homens), se brasileiro. Comprovação da situação regular no país, se estrangeiro;

6.2.2. Cópia autenticada do Diploma de graduação ou cópia autenticada da declaração de conclusão de curso;

6.2.3. Cópia de comprovante de residência recente que comprove residência próxima do polo de atuação de Carpina;

6.2.4. As cópias não precisam ser autenticadas se forem apresentadas juntamente com os originais;

6.3. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados informados para a contratação;

6.4 O requerimento de bolsa UAB não configura uma contratação de funcionário temporário ou efetivo da UFPE.

6.5 O candidato selecionado fará um curso de capacitação sobre o uso do ambiente virtual na cidade de Recife, nos ambientes do CEAD/UFPE com duração de 08 horas.

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Inscrições	08/01/2014 a 15/01/2014
Primeira etapa: análise dos currículos e carta de intenção	16/01/2014
Segunda etapa: Prova escrita	19/01/2014
Divulgação de resultados	22/01/2014
Recebimento de recursos	23, 24 e 27/01/2014
Divulgação do resultado final	28/01/2014
Capacitação	31/01/2014

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Coordenação do **Curso de Licenciatura em Matemática** na modalidade a distância poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa do tutor a distância que não cumprir com suas atribuições;

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática na modalidade a distância da UFPE ;

8.3. Em caso de desligamento do Tutor presencial, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação.

8.4 Os documentos apresentados pelos candidatos não aprovados poderão ser retirados pelo próprio candidato, até 30 (trinta) dias contados da publicação do resultado final na secretária do Curso . Após esta data, os mesmos serão destruídos.

Recife, 30 de dezembro de 2014.

Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática,
modalidade a distância da UFPE

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CADASTRAMENTO DE TUTOR PRESENCIAL PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA- MODALIDADE A DISTÂNCIA

ANEXO 2

FICHA DE INSCRIÇÃO

À COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL

Nascida (o) em ____ de _____ de _____, na cidade de _____, residente à:

_____, nº _____,
bairro: _____, cidade: _____,

Telefone: _____, e-mail _____

Vem requerer a Vossa Senhoria sua inscrição ao Processo Seletivo Simplificado com vistas à admissão de Tutor Presencial para o Curso de Licenciatura em Matemática, na modalidade à distância.

Nestes Termos, Pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

Assinatura do(a) Funcionário(a) Receptor da Inscrição

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CADASTRAMENTO DE TUTOR PRESENCIAL PARA O
CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA MODALIDADE A DISTÂNCIA

ANEXO 3

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, (nome, nacionalidade, endereço, nº do CPF)

_____, candidato (a) a uma vaga de Tutor Presencial do Curso de Licenciatura em Matemática à distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil– UAB tenho ciência das obrigações inerentes à função de Tutor, no que diz respeito ao cumprimento de 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – dedicação integral de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte horas semanais) de atividades no Curso de Licenciatura em Matemática Distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, atividade que será desenvolvido no Pólo Municipal de Apoio Presencial conforme horário a ser definido a posteriori pela Coordenação do Pólo.

II – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recursos do FNDE.

III – Ter disponibilidade dos sábados, caso tenha que colaborar com a realização de atividades acadêmicas presenciais do Curso.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento do cadastro do bolsista no Sistema UAB.

Local e data

Assinatura da (o) candidata (o)

**COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CEAD
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS – CFCH
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA E MUSEOLOGIA – DAM**

Seleção de Tutores para curso de aperfeiçoamento em Gênero e Diversidade na Escola (GDE) na modalidade à distância, conforme Edital nº 02/2013, de 20 de dezembro de 2013.

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenação do Curso de aperfeiçoamento em Gênero e Diversidade na Escola (GDE) – 2013, oferecido pela Universidade Federal de Pernambuco em parceria com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) e o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), tornam pública a PRORROGAÇÃO das inscrições da Seleção de Tutores para provimento de vagas existentes e formação do cadastro de reserva, com consequente alteração do cronograma da Seleção Pública.

FASE	PERÍODO
Período de Inscrições	Até 13 de janeiro de 2014
Homologação das inscrições e Publicação no site do CEAD	17 de janeiro de 2014
Análise dos Currículos	20 a 24 de janeiro de 2014
Publicação do Resultado da análise curricular	27 de janeiro de 2014
Prazo para interposição de recursos	28 a 30 de janeiro de 2014
Publicação do Resultado após recursos	04 de fevereiro de 2014
Convocação para a Capacitação Presencial dos candidatos classificados e aprovados para o cadastro de reserva.	06 a 10 de fevereiro de 2014

Recife, 06 de janeiro de 2014.

DAM - Departamento de Antropologia e Museologia
CFCH - Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Av. da Arquitetura, s/n - Cidade Universitária - 13º andar - Recife/PE
CEP - 50.740-550- Fone: (0**81)2126-7380
E-mail: dam@ufpe.br

PORTARIA N.º 5.973, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Substituir MARILENE FERREIRA DA SILVA CORDEIRO, SIAPE n.º 1134223, CPF: 172.126.774-34, por ISAÍRAS PERIERA PADOVAN, SIAPE 1130010, CPF 069.949.464-87, na Comissão de Sindicância instituída pela Portaria de Substituição n.º 5066/2013, de 23 de outubro de 2013, publicada no Boletim Oficial de n.º 120 de 25/10/2013, reconduzindo os membros PAULA REIS MELO, SIAPE n.º 2283083, CPF: 766.405.744-20, e FLÁVIO ANTÔNIO MIRANDA DE SOUZA, SIAPE n.º 2754694, CPF: 745.353.744-49. (Processo n.º 23076.020565/2013-58)

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA NO. 31/2013 – CCS, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Ementa: **Designação**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa de no. 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8,112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR os Professores abaixo nomeados para integrar a Banca Examinadora da Comissão de Avaliação para Progressão Funcional Vertical e Horizontal dos Docentes do Departamento de Ciências Farmacêuticas do Centro de Ciências da Saúde – UFPE.

PROFESSORES TITULARES:

- Prof. Luiz Alberto Lira Soares - Ciências Farmacêuticas.
- Prof. José Gildo de Lima - Ciências Farmacêuticas.
- Profa. Edigleide Maria Figueiroa Barreto - Nutrição.

PROFESSORES SUPLENTE:

- Prof. Marcelo Z. Hernandes - Ciências Farmacêuticas.
- Profa. Teresinha G. da Silva - Antibióticos.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Nicodemus Teles de Pontes Filho
Diretor do CCS